



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.516 – 31/03/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 28/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94-930	
Indenizações e Rest. Trab.	R\$ 20.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.04-929	
Contrato por tempo determinado	R\$ 15.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.04-956	
Contrato por tempo determinado	R\$ 55.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04-962	
Contrato por tempo determinado	R\$200.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04-971	
Contrato por tempo determinado	R\$250.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04-973	
Contrato por tempo determinado	R\$220.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.04-975	
Contrato por tempo determinado	R\$ 45.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.04-1824	
Contrato por tempo determinado	R\$ 45.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04-977	
Contrato por tempo determinado	R\$ 29.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04-979	
Contrato por tempo determinado	R\$ 26.000,00
10.302.3014.2.226.000.3.1.90.04-981	
Contrato por tempo determinado	R\$ 5.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.1.90.04-983	
Contrato por tempo determinado	R\$ 20.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.04-993	
Contrato por tempo determinado	R\$ 40.000,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.04-995	
Contrato por tempo determinado	R\$ 10.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04-999	
Contrato por tempo determinado	R\$100.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04-1001	
Contrato por tempo determinado	R\$ 30.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.14-457	
Diárias – Pessoal civil	R\$ 2.000,00
10.122.1224.2.160.222.3.3.90.30-458	
Material de consumo	R\$ 10.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.93-1831	
Restituições e indenizações	R\$ 10.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.14-599	
Diárias – pessoal civil	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$1.135.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.1.90.11-455	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 35.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11-490	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 55.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-499	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$200.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-504	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$250.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-505	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$220.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.11-517	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 90.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.11-527	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 55.000,00
10.302.3014.2.226.000.3.1.90.11-542	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 5.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.1.90.11-551	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 20.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.11-582	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 40.000,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11-590	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 10.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-617	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$100.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-618	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 30.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.92-463	
Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.122.1224.2.160.000.3.3.90.30-460		
Material de consumo	R\$	500,00
10.302.3014.2.218.000.3.3.90.30-538		
Material de consumo	R\$	2.000,00
10.302.3014.2.218.000.3.3.90.39-540		
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$	9.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.14-573		
Diárias – Pessoal civil	R\$	10.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.30-600		
Material de consumo	R\$	2.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.33-602		
Passagens e despesas com locomoção	R\$	500,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.33-603		
Passagens e despesas com locomoção	R\$	500,00
TOTAL:	R\$	1.135.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.516 de 31/03/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.828/2017.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de março de 2017.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal